



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

INTERESSADA: Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA		
EMENTA: Renova o reconhecimento do Curso de Filosofia, ofertado pela Universidade Estadual Vale do Acaraú, nas modalidades de Bacharelado e de Licenciatura Plena , até 31 de dezembro de 2011.		
RELATORA: Guaraciara Barros Leal		
SPU Nº: 05364983-4 05364985-0	PARECER Nº: 0084/2007	APROVADO EM: 20.01.2007

I – RELATÓRIO

A Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA solicita a este Conselho de Educação, pelo ofício nº 153, de 7 de novembro de 2005, a renovação de reconhecimento do Curso de Filosofia nas modalidades Licenciatura Plena e Bacharelado, reconhecido anteriormente pelo Parecer CEC nº 317/2003, com vigência até 31.12.2005, prorrogado sem tempo determinado, pela Resolução nº 409/2005.

Para fins de verificação das condições de funcionamento da oferta do curso, a presidente do Conselho de Educação do Ceará designou, pela Portaria nº 071/2006, o professor Aduino Lopes da Silva Filho, para proceder a verificação “*in loco*”, com a finalidade de oferecer ao Colegiado do CEC, subsídios para a análise e decisão sobre o pleito.

1. Situação Legal

A Universidade Estadual Vale do Acaraú, instituição de ensino superior – IES, mantida pela Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, esta, criada pela Lei nº.12077-A, de 1º de março de 1993, tem sede e foro na cidade de Sobral/Ceará e de acordo com seu Estatuto é uma instituição estadual de ensino superior com personalidade jurídica de direito privado, com autonomia administrativa, financeira, disciplinar e didático-pedagógica. A IES foi reconhecida pela Portaria Ministerial nº 821/1994, D.O.U. de 01.06.1994, e posteriormente reconhecida pelo CEC, Parecer nº 318/1994, carecendo de credenciamento, nos termos do art. 64 da Lei 9394/96 que assim estabelece: *a autorização e o reconhecimento de cursos, bem como o credenciamento de instituições de educação superior, terão prazos limitados, sendo renovados, periodicamente, após processo regular de avaliação.*



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. / Parecer Nº 0084/2007

A UVA, segundo seu estatuto, tem estrutura organizacional constituída de órgãos de deliberação superior, de direção superior, órgãos de assessoramento e representação judicial, órgãos de coordenação programática e órgãos de execução programática, representados, entre outros, pelos Centros de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências da Educação, Ciências da Saúde, Ciências Exatas e Tecnologias, Letras e Artes, Filosofia e Ciências da Religião, Ciências Jurídicas, Ciências Biológicas e Agrárias e de Educação Tecnológica.

2. Histórico

O Curso de Graduação em Filosofia da UVA nas modalidades de Bacharelado e de Licenciatura Plena foi aprovado no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual Vale do Acaraú, pela Resolução nº 46, de 21 de dezembro de 1998 e está vinculado ao Centro de Filosofia e Ciências da Religião.

Ressalte-se que a criação do curso resulta da discussão conjunta e da parceria institucional acordada com as Dioceses de Sobral e de Tianguá, prefeituras municipais da Zona Norte do Estado e entidades profissionais e culturais da região, que indicou sua necessidade.

A Resolução nº 25/1998, cria o Centro de Filosofia e Ciências da Religião, e a de nº 46/1998 cria o Curso de Filosofia, compreendendo duas habilitações: Bacharelado e Licenciatura Plena, além de estabelecer sua estrutura curricular. Para o Bacharelado foi determinada a duração mínima de 2.670 (dois mil, seiscentos e setenta) horas, correspondentes a 178 (cento e setenta e oito) créditos para sua conclusão; e 2.790 (dois mil setecentos e noventa) horas para a Licenciatura, com 186 (cento e oitenta e seis) créditos para a conclusão.

3. Organização Didático-Pedagógico

3.1 Da coordenação do curso

Segundo relatório do avaliador, a coordenação do Curso de Filosofia nas modalidades de Bacharelado e de Licenciatura atende às exigências legais e pedagógicas. O coordenador tem formação na área, titulação de mestre, experiência em ensino superior e tempo para o trabalho, já que dispõe de 40 horas para dedicar-se à função.

Foi possível ao avaliador observar que existe bom relacionamento entre o coordenador, os professores e os alunos. Há como prática realizar reuniões com



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. / Parecer Nº 0084/2007

os professores a cada vinte e um dias. Por outro lado, o coordenador encontra-se sempre disponível em sua sala de trabalho para atendimento aos interessados, tanto no turno da manhã, quanto no turno da noite, horários de funcionamento do curso.

No entanto, a coordenação ressent-se de pessoal técnico-administrativo para realizar o trabalho burocrático, o que leva o coordenador a assumir papéis diversos da sua atribuição. O serviço de secretaria é executado por uma funcionária terceirizada e uma bolsista, ambas sem formação adequada para o desempenho das funções, comprometendo os serviços de secretaria, o suporte acadêmico e o atendimento aos alunos e professores.

3.2 Da administração acadêmica

O curso oferta anualmente 60 vagas, sendo 30 para o período matutino e 30 para o noturno. A forma de ingresso ocorre mediante processo seletivo (vestibular), transferências de outras IES, mudança de curso na própria UVA e portadores de diplomas de outras graduações. O número de vagas é apropriado, levando-se em conta o total de professores, a eles cabe atender também, as demandas de outros cursos. Ao sistema acadêmico compete o controle da frequência e das notas dos alunos, assim como o controle dos registros de conteúdos desenvolvidos em sala de aula.

O planejamento é feito por núcleo de disciplinas, no entanto, não se encontra em plena execução tendo em vista que o Projeto Pedagógico não está sendo totalmente aplicado, pois os alunos regidos pelas novas diretrizes ingressaram somente em 2006.1, e, portanto, ainda estão cursando novo currículo.

Segundo o avaliador não foi possível qualquer registro quanto aos convênios, já que esses celebrados com a administração da UVA e não estavam disponíveis no momento da visita.

3.3 Projeto do curso

O projeto do curso contempla perfil do profissional a ser formado, competências e habilidades, justificativa, objetivos, carga horária, formas de ingresso, número de vagas por turmas e turnos, relação candidato-vaga, frequência, evasão, repetência e rendimento escolar dos alunos, organização curricular com os respectivos conteúdos programáticos, bibliografia básica, indicação de corpo docente, titulação do coordenador, infra-estrutura física, descrição da biblioteca com quantitativo de livros, periódicos e computadores interligados à Internet.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. / Parecer Nº 0084/2007

Segundo o avaliador “a proposta do curso está totalmente de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Bacharelado e Licenciatura em Filosofia. A estrutura curricular, e a distribuição das disciplinas ao longo do curso estão bem organizadas, o que permite uma sólida formação dos estudantes em filosofia e o preenchimento das exigências em termos de perfil dos licenciados e bacharéis em filosofia que são principalmente a capacidade de entender e transmitir os grandes problemas, temas e sistemas filosóficos; bem como analisar e refletir criticamente sobre o seu entorno sócio-econômico-cultural”, o que indica que os objetivos estão coerentes com as diretrizes curriculares.

O curso tem organização semestral, utiliza como metodologia aulas expositivas e trabalhos de grupo; e para realizar a avaliação: provas, trabalhos individuais, trabalhos em grupo, relatórios de pesquisa. Ambos, metodologia e processo avaliativo estão coerentes com a proposta.

Pela observação do avaliador, o projeto foi elaborado por uma equipe técnica especial sem participação dos professores ou do coordenador. Tal constatação, no entanto, na sua avaliação, não compromete a execução.

3.4 Atividades acadêmico-culturais

As atividades acadêmico-culturais são desenvolvidas em seminários e conferências. Foi possível ao avaliador constatar que além de participarem dos eventos, alguns alunos participam também, juntamente com professores, de pesquisas voluntárias.

Há evidências de que os alunos não conhecem as exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais que estabelece como obrigatória a carga horária de 200 horas para o desenvolvimento dessas atividades.

3.5 Corpo docente

O corpo docente é formado por dezessete professores, sendo dois doutores, dez mestres e cinco especialistas. Desses, quatorze são efetivos da Universidade e três, contratados: sendo dois por tempo determinado e um por tempo indeterminado. Todos comprovam experiência no ensino superior. Quanto à produção científica foi considerada boa pelo avaliador. São três livros, sete capítulos, doze artigos científicos e dois trabalhos publicados em anais.

Pode-se afirmar que o corpo docente está bem qualificado em relação à titulação, dispõe de tempo para dedicar-se ao curso e tem vinculação institucional.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. / Parecer Nº 0084/2007

4. Instalações Físicas do Prédio

Na visita à sede da Universidade, foi possível constatar que os ambientes onde funcionam a coordenação e sala dos professores são precárias quanto ao espaço e também quanto ao mobiliário. As salas de aula, ao contrário, apresentam-se com dimensão, ventilação e mobiliário adequados. Deixa a desejar a intensidade da iluminação considerando-se, sobretudo, as aulas ministradas no turno noturno.

4.1 Instalações da Biblioteca

O curso possui uma biblioteca setorial que funciona agregada ao Curso de Direito e não dispõe de espaço para estudo individualizado, serviço de reprografia ou acesso à Internet, o que, ao olhar da relatora compromete a qualidade do curso. O acervo, segundo o avaliador é de boa qualidade, necessitando de ampliação, já que existe apenas um exemplar de título da bibliografia básica para cada dez alunos.

Chama-se a atenção para o fato da absoluta necessidade de melhorar o acervo bibliográfico específico ao curso, sob pena de comprometer a qualidade da aprendizagem e, conseqüentemente, do profissional formado. As visões de mundo se ampliam no contato com novos saberes e eles estão contidos nos textos produzidos pelos pensadores.

Esta realidade foi constatada durante a análise do processo, no entanto, em junho de 2006 o Governo do Estado liberou recursos para melhorias nas condições da biblioteca. Hoje, a biblioteca está climatizada com espaços adequados para o estudo individualizado.

Os recursos pedagógicos foram considerados em número insuficiente para atender ao curso: um retro-projetor, um aparelho de TV, três computadores, um data-show e um vídeo.

5. Social

O curso não contempla o aspecto social. Não dispõe de sistemas de cotas, ou de mecanismos de inclusão dos alunos concludentes no mercado de trabalho. O prédio dispõe de rampas para facilitar o acesso das pessoas portadoras de necessidades especiais, mas os banheiros embora existam, disponíveis para essa clientela, não dispõem de barras, o que daria mais segurança e apoio aos usuários.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. / Parecer Nº 0084/2007

A Universidade mantém programa de bolsas de iniciação científica, no entanto, ao olhar do avaliador, esse programa precisa ser ampliado.

6. Curso de Filosofia na Modalidade Bacharelado

O curso delineou um perfil profissional para seu egresso que se caracteriza por uma formação generalista, humanista, crítica e reflexiva. Ao concluir sua formação inicial o aluno deverá:

- servir-se do legado das tradições filosóficas para dialogar com as ciências e artes e refletir sobre a realidade social;
- demonstrar sólida formação de história da filosofia, que o capacite para a compreensão e transmissão dos principais temas, problemas, sistemas filosóficos, assim como para a análise crítica da realidade;
- desenvolver plena e criticamente seu papel como filósofo na relação com seu objeto de estudo – o questionamento acerca da existência humana: seu modo de ser, suas condições de produção, sua relação com a realidade;
- incentivar a prática constante da análise dos valores que orientam o pensar e o agir humanos.
- demonstrar capacidade de debater de forma interdisciplinar;
- ser capaz de produzir textos científicos;
- ser capaz de participar de comissões científicas, de ética e bio-ética;
- refletir de forma transdisciplinar;
- demonstrar capacidade para desenvolver projetos de cunho artístico, cultural e educacional.

O projeto estabelece ainda as competências e as habilidades a serem adquiridas no bacharelado em Filosofia. Sinteticamente, foi concebido para que o bacharel em filosofia seja capaz de analisar, interpretar, criticar, deduzir, construir hipóteses, estabelecer relações, fazer comparações, detectar contradições, decidir, organizar, trabalhar em equipe, administrar conflitos e comentar textos teóricos, segundo os procedimentos de técnica hermenêutica. Acrescente-se a essas, a ética como princípio e o compromisso com os anseios da sociedade.

6.1 Objetivos

- proporcionar uma concepção articulada e unitária do saber;
- propor uma formação integral visando o domínio do instrumental filosófico para a análise valorativa, histórica e sócio-política nacional e mundial;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. / Parecer Nº 0084/2007

- promover uma compreensão da problemática do Homem e de sua inserção na realidade histórica;
- elaborar novos paradigmas que respondam as necessidades colocadas pelas constantes transformações científicas e tecnológicas do mundo contemporâneo;
- preparar o bacharel para enfrentar desafios éticos;
- fornecer as categorias lógicas, necessárias à investigação filosófico-científica e ensinar a compreensão mais profunda dos problemas humanos.

Para cumprir esses objetivos, a matriz curricular do Bacharelado em Filosofia, conforme consta do Projeto Pedagógico encaminhado ao CEC, está estruturada em seis núcleos: História, Línguas, Epistemologia e Analítica, Valores, Ciências Humanas e Filosofia Geral.

a) Núcleo de História

Disciplinas	Carga Horária	Créditos
História da Filosofia Antiga I	60	04
História da Filosofia Antiga II	45	03
História da Filosofia Medieval I	60	04
História da Filosofia Medieval II	45	03
História da Filosofia Moderna I	60	04
História da Filosofia Moderna II	45	03
História da Filosofia Contemporânea I	60	04
História da Filosofia Contemporânea II	45	03
SUB TOTAL	420	28

b) Núcleo de Línguas

Disciplinas	Carga Horária	Créditos
Inglês Instrumental	60	04
Português	60	04
Latim	60	04
Introdução à Universidade	30	02
Língua Moderna I	60	04
Língua Moderna II	60	04
Oficina de produção textual	30	02
Subtotal	360	24



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. / Parecer Nº 0084/2007

c) Núcleo de Epistemologia e Analítica

Disciplinas	Carga Horária	Créditos
Lógica I	60	04
Lógica II	60	04
Filosofia Analítica	45	03
Filosofia das Ciências	60	04
Teoria do Conhecimento I	60	04
Teoria do Conhecimento II	60	04
Filosofia da Mente	45	03
Metodologia do Trabalho Científico	60	04
Monografia	180	12
Subtotal	630	42

d) Núcleo de Valores

Disciplinas	Carga Horária	Créditos
Ética I	60	04
Ética II	60	04
Filosofia Analítica	45	03
Filosofia Política	45	03
Estética I	45	03
Estética II	45	03
Subtotal	300	20

e) Núcleo de Ciências Humanas

Disciplinas	Carga Horária	Créditos
Introdução a Filosofia	60	04
Introdução a Sociologia	60	04
Introdução a Psicologia	60	04
Sociologia Contemporânea	45	03
Antropologia Filosófica	45	03
Antropologia Cultural	45	03
Filosofia da História	60	04
Subtotal	375	25



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. / Parecer Nº 0084/2007

f) Núcleo de Filosofia Geral

Disciplinas	Carga Horária	Créditos
Metafísica I	60	04
Metafísica II	60	04
Subtotal	120	08

Disciplinas Optativas

Disciplinas	Carga Horária	Créditos
Filosofia da Religião	45	03
Sociologia da Religião	45	03
Filosofia dos Valores	45	03
Tópicos Especiais de Teoria do Conhecimento	45	03
Tópicos Especiais de Filosofia Antiga	45	03
Tópicos Especiais de Filosofia Medieval	45	03
Tópicos Especiais de Ética	45	03
Filosofia do Brasil	45	03
Grego I	45	03
Grego II	45	03
Filosofia da História	45	03
Oficina de Produção de Texto	45	03
Antropologia Cultural Nordestina	45	03
Tópicos Especiais de Antropologia Filosófica	45	03
Tópicos Especiais de Filosofia Analítica	45	03
Tópicos Especiais de Filosofia da Mente	45	03
A Filosofia na Literatura e na Música Eruditas e Populares Brasileiros	45	03
Tópicos Especiais de Lógica	45	03
Economia Política	45	03
Filosofia da Natureza	45	03
Filosofia da Cultura	45	03

O Curso de Filosofia na modalidade de bacharelado está organizado em oito períodos letivos, com créditos e carga, conforme discriminação:



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. / Parecer Nº 0084/2007

- 1º período – 20 créditos e 300 horas-aula
- 2º período – 24 créditos e 360 horas-aula
- 3º período – 20 créditos e 300 horas-aula
- 4º período – 24 créditos e 360 horas-aula
- 5º período – 24 créditos e 360 horas-aula
- 6º período – 24 créditos e 360 horas-aula
- 7º período – 23 créditos e 345 horas-aula
- 8º período – 21 créditos e 315 horas-aula

7. Curso de Filosofia na Modalidade Licenciatura

O Curso de Licenciatura em Filosofia, segundo projeto encaminhado ao CEC “tem a missão de possibilitar ao formando instrumental filosófico-pedagógico indispensável à prática educativa no que diz respeito à construção de uma concepção de homem e de mundo, o que desemboca numa compreensão do verdadeiro papel da educação e do ensino de filosofia em nosso tempo”.

7.1 Perfil do formando

O curso delineou um perfil para o egresso do curso que se configura no conjunto de competências desenvolvidas pelos alunos durante todo o processo da formação inicial, pela seleção e organização curricular, pela abordagem metodológica utilizada, pelas experiências acadêmicas vivenciadas e pela postura adotada pelos formadores:

- compreender a dinâmica da realidade, utilizando-se das diversas áreas do conhecimento para elaborar processos investigativos que facilitem o aperfeiçoamento ou a produção de novas práticas filosóficas;
- apresentar capacidade crítico-reflexiva sobre sua prática, articulando formação inicial e continuada;
- gerenciar seu próprio aprimoramento profissional;
- reconhecer o impacto de novas filosofias como um dos requisitos para a construção e efetivação da cidadania, assim como a renovação da sua prática filosófica;
- articular a filosofia e outras manifestações culturais, apontando a diversidade dos fenômenos filosóficos em relação ao processo histórico-social;
- compreender a construção do fenômeno humano sob a influência da contribuição filosófica;
- analisar, descrever e explicar os fenômenos filosóficos;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. / Parecer Nº 0084/2007

- desenvolver a capacidade de ler e escrever textos filosóficos;
- acompanhar as transformações acadêmico-científicas da filosofia e de áreas afins mediante a análise crítica da literatura especializada com o propósito de contínua atualização e produção acadêmico-profissional;
- utilizar recursos da tecnologia da informação e da comunicação, de modo a ampliar e diversificar as formas de interagir com as fontes de produção e difusão de conhecimentos específicos da filosofia e das áreas afins, com o propósito de contínua atualização e produção acadêmico-profissional;
- formação teórica ampla, consistente e com visão contextualizada dos conteúdos científicos e técnicas de sua área de atuação, de forma a garantir segurança em seu trabalho e viabilizar o estabelecimento de parcerias com vistas ao desenvolvimento de ações e à produção interdisciplinar;
- formação ampla e consistente sobre educação e sobre princípios políticos e éticos pertinentes à profissão docente;
- compromisso ético e político com a promoção e fortalecimento da cidadania;
- entender a gestão democrática como instrumento para a mudança das relações de poder nas diversas instâncias do sistema educacional;
- visão clara sobre quem são os alunos e alunas e o espaço cultural em que se encontram os estudantes e escola;
- segurança para migrar do papel de reprodutor de conhecimento produzido por terceiros para o de produtor de conhecimento, autor de seu projeto profissional e de bens culturais;
- compreensão do processo de aprendizagem, de modo a ser capaz de trabalhar com as diferenças individuais e necessidades educacionais especiais dos estudantes.

7.2 Competências e habilidades

O Projeto define ainda as competências e habilidades gerais e didático-pedagógicas a serem desenvolvidas pelo licenciado em Filosofia. Entre outras formuladas, o licenciado deverá: adquirir no curso, competência e habilidades para adotar um modo especificamente filosófico de formular e propor soluções a problemas, nos diversos campos do conhecimento; dominar o conhecimento científico da pesquisa, dos métodos e das técnicas, fundamentando cientificamente os trabalhos filosóficos; desenvolver uma consciência crítica sobre conhecimento, razão e realidade sócio-histórico-política; compreender a importância das questões



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. / Parecer Nº 0084/2007

acerca do sentido e da significação da própria existência e das produções culturais; perceber a integração entre a filosofia, a produção científica e artística, bem como o agir pessoal e político; relacionar o exercício da crítica filosófica com promoção integral da cidadania, e o respeito à pessoa; dominar tecnologias e métodos para a compreensão e aplicação da filosofia.

O curso prevê ainda competência e habilidades didático-pedagógicas a serem desenvolvidas. Nesse sentido, o licenciado deverá: aprender a orientar suas escolhas e decisões metodológicas e didáticas por princípios éticos, políticos e estéticos e por pressupostos epistemológicos coerentes; reconhecer e respeitar a diversidades sócio- cultural e física em seus alunos; utilizar conhecimentos sobre a realidade econômica, cultural, política e social brasileira, para compreender o contexto e as relações em que está inserida a prática educativa; relacionar os conteúdos básicos relacionados às áreas áreas/disciplinas com fatos, tendências, fenômenos, ou movimentos da atualidade e ainda, com fatos significativos da vida pessoal, social e profissional dos alunos; ser proficiente no uso da língua portuguesa em todas as tarefas, atividades e situações sociais; fazer uso de novas linguagens e tecnologias, considerando os âmbitos do ensino e da gestão; criar, planejar, realizar, gerir e avaliar situações didáticas eficazes para a aprendizagem e para o desenvolvimento dos alunos; enfim, que desenvolvam competências e habilidades que lhes possibilitem compreender o processo de ensino e de aprendizagem na escola e nas relações com o mundo.

7.3 Objetivos gerais do Curso de Licenciatura em Filosofia:

- “proporcionar uma concepção articulada e unitária do saber, fornecer as categorias lógicas, necessárias à investigação científica e ensinar a compreensão mais profunda dos problemas humanos;
- formar professores de filosofia para atuação em escolas de educação básica e assegurar uma formação docente em que os aspectos generalistas da área da profissão sirvam de base para a consolidação dos conteúdos científicos e técnicos, permitindo o exercício da profissão em ambientes não escolares, sem perder de vista a identidade do curso – licenciatura.”

7.3.1 Objetivo da formação pedagógica geral:

- formar um profissional que articule os seus saberes (conhecimentos específicos e pedagógicos), o saber pensar (refletir sobre a sua prática profissional) e o saber intervir (transformar a própria prática) para uma prática pedagógica reflexiva.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. / Parecer Nº 0084/2007

7.3.2 Objetivos específicos do curso por eixo curricular

a) Eixo Fundamentos da Educação:

- conhecer os pressupostos filosóficos e sociológicos que nortearam e produziram o pensamento educacional brasileiro;
- analisar a realidade educacional brasileira na atualidade, percebendo a educação como bem público;
- analisar os temas fundamentais da Psicologia da Educação em função do cotidiano escolar;
- identificar a realidade psico-pedagógica como um processo dinâmico em todos os seus aspectos, de modo a permitir que concepções estereotipadas sejam rompidas e criticadas;
- analisar os principais aspectos da interação professor-aluno e suas implicações no processo de desenvolvimento da aprendizagem;
- capacitar o aluno a trabalhar a relação psico-pedagógica de modo a favorecer o processo de desenvolvimento individual e a aprendizagem.

b) Eixo Currículo, Saberes e Ação Docente:

- desenvolver a formação do professor inter-relacionando os conceitos currículo, saber e ação docente visando problematizar a história dicotomia entre os que produzem e organizam e os que planejam e ensinam o conhecimento escolar;
- eleger a reflexividade e a pesquisa como eixos na formação do professor integrando-os aos componentes prática de ensino e estágio supervisionado;
- subsidiar a formação do professor com conhecimentos sobre os fundamentos históricos, filosóficos e sociológicos do currículo enfocando-os princípios das teorias críticas e pós-críticas que fundamentam a discussão sobre o currículo na atualidade;
- oportunizar discussões/debates sobre a profissionalidade, saberes e competência na formação do professor;
- promover situações de ensino-aprendizagem que permitam observar, analisar e produzir experiências sobre o currículo, saberes e ação docente.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARA
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. / Parecer Nº 0084/2007

c) Eixo Currículo: Política e Gestão dos Processos Educativos

- Conhecer os fundamentos legais da política educacional brasileira;
- Estudar os aspectos que dão suporte a gestão pedagógica do ensino-aprendizagem enfocando os fundamentos políticos, estruturais e legais da educação;
- Destacar o papel do professor como gestor de ensino-aprendizagem;
- Discutir as diferentes modalidades de ensino propostas pela legislação atual e a dimensão pedagógica da mesma;
- Trabalhar a gestão do ensino numa dimensão política e social de educação.

7.4 As dimensões da formação pedagógica

A formação pedagógica geral do licenciado acontecerá em três dimensões:

- a) Dimensão Multidisciplinar da Educação – contemplada pelo eixo curricular Fundamentos da Educação.

Enfoques temáticos:

- Educação: Filosofia e História da Educação e Trabalho
- Educação Brasileira: evolução, processo e contemporaneidade
- Bases Psicológicas do Processo de Desenvolvimento
- Processos Psicológicos para Aquisição do Conhecimento: aprendizagem

- b) Dimensão Teórico-Prática da Ação Pedagógica – associada à prática como componente curricular, será contemplada no eixo Currículo, Saberes e Ação Docente.

Enfoques temáticos:

- Teoria e Organização Curricular
- Saberes e Profissionalidade
- Planejamento de Ensino



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. / Parecer Nº 0084/2007

- c) Dimensão Política e Estrutural da Educação – também inserida na prática como componente curricular, será contemplada pelo eixo curricular Fundamentos Legais e Políticos da Gestão dos Processos Educativos.

Enfoques temáticos:

- Fundamentos Legais e estruturais da Educação
- Política e Gestão dos Processos Educativos
- Modalidades Educativas.

8. Carga Horária do Curso e Matriz Curricular

A carga horária total do curso é de 2.940 horas, distribuídas da seguinte forma:

- 1.840 horas destinadas ao desenvolvimento de conteúdos curriculares de natureza científico-cultural
- 900 horas de prática profissional, distribuindo-se entre 400 horas destinadas a atividades práticas intercomplementares, e 500 destinadas ao estágio supervisionado.
- 200 horas de atividades de natureza acadêmico-científico-culturais

Matriz Curricular

Disciplinas	1º Semestre		
	Carga Horária		
	Total da Disciplina.	Teoria	Prática Intercomplementar
Inglês Instrumental	60	40	20
Português	60	60	-
Introdução à Filosofia	60	60	-
Introdução à Sociologia	60	60	-
Introdução à Universidade e ao Curso	30	30	-
Metodologia do Trabalho Científico	60	40	20
Oficina de Produção Textual	30	-	30
Total	360	290	70



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. / Parecer Nº 0084/2007

2º Semestre			
Disciplinas	Carga Horária		
	Total da Disciplina.	Teoria	Prática Intercomplementar
Antropologia Cultural	60	60	-
Lógica I	60	40	20
Ética I	60	40	20
História da Filosofia Antiga I	60	60	-
Fundamentos Históricos, Filosófico e Sociológico da Educação I	60	40	20
Introdução à Psicologia	60	30	30
Total	360	270	90

3º Semestre			
Disciplinas	Carga Horária		
	Total da Disciplina.	Teoria	Prática Intercomplementar
História da Filosofia Antiga II	60	60	-
Ética II	60	40	20
Latim I	60	40	20
Fundamentos Históricos, Filosófico e Sociológico da Educação II	60	40	20
Lógica II	60	40	20
Estética I	60	60	-
Total	360	280	80

4º Semestre			
Disciplinas	Carga Horária		
	Total da Disciplina.	Teoria	Prática Intercomplementar
Antropologia Filosófica	60	40	20
História da Filosofia Medieval I	60	60	-
Psicologia da Educação I	60	40	20
Teoria do Conhecimento I	60	40	20
Estética II	60	30	30
Filosofia Analítica	60	60	-
Total	360	270	90



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. / Parecer Nº 0084/2007

5º Semestre			
Disciplinas	Carga Horária		
	Total da Disciplina.	Teoria	Prática Intercomplementar
História da Filosofia Medieval II	60	60	-
Psicologia da Educação II	60	30	30
Teoria do Conhecimento II	60	40	20
Filosofia das Ciências	60	40	20
História da Filosofia Moderna I	60	60	-
Metafísica I	60	40	20
Total	360	270	90

6º Semestre			
Disciplinas	Carga Horária		
	Total da Disciplina.	Teoria	Prática Intercomplementar
Sociologia Contemporânea	60	60	-
História da Filosofia Moderna II	60	60	-
Metafísica II	60	40	20
Filosofia Política	60	50	10
História da Filosofia Contemporânea	60	60	-
Monografia	60	10	50
Total	360	280	80

Disciplinas Optativas – O aluno cursará 04 disciplinas optativas, totalizando 180 horas-aula.

Disciplinas	Carga Horária	Créditos
Filosofia da Religião	45	03
Sociologia da Religião	45	03
Tópicos Especiais de teoria do Conhecimento	45	03
Tópicos Especiais de Ética	45	03
Grego I	45	03
Grego II	45	03



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. / Parecer Nº 0084/2007

Disciplinas	Carga Horária	Créditos
Filosofia da História do Brasil	45	03
Antropologia Cultural Nordestina	45	03

Disciplinas	Carga Horária	Créditos
A Filosofia na Literatura e na Música Eruditas e Populares Brasileiras	45	03
Tópicos Especiais de Lógica	45	03
Economia Política	45	03
Filosofia da Natureza	45	03
Latim II	45	03
Filosofia da Linguagem	45	03

Quadro Síntese

Estrutura Teórico-Prática da Ação Pedagógica	Carga Horária
Estágio Supervisionado	400
Práticas Intercomplementares (no âmbito das disciplinas)	500
Total da Carga Horária da Prática Profissional	900
Estrutura Atividades Acadêmico-científico-culturais	
Atividades diversificadas: de iniciativa da instituição ou de iniciativa do aluno sob aprovação ou autorização institucional	200
Estrutura dos Conteúdos Teóricos	
Conteúdos Curriculares de Natureza Científico-cultural	1.660
Disciplinas Optativas	180
TOTAL GERAL	2.940

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de reconhecimento e de renovação de reconhecimento dos cursos de graduação exige que se utilizem procedimentos e critérios de avaliação *in loco* que indiquem as condições de oferta do curso em análise, razão pela qual precede este parecer um relatório circunstanciado elaborado por especialista na área.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. / Parecer Nº 0084/2007

O reconhecimento dos cursos de graduação é uma prerrogativa do órgão normativo do sistema de ensino, conforme estabelece a Lei nº 9394/96, nos seus artigos 10 e 46:

“Art. 10 – Os Estados incumbir-se-ão de:

.... IV – autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do seu sistema de ensino; ...

Art. 46 – A autorização e o reconhecimento de cursos, bem como o credenciamento de instituições de educação superior, terão prazos limitados, sendo renovados, periodicamente, após processo regular de avaliação.”

Além das determinações expressas na LDB, os processos de avaliação para reconhecimento de cursos consideram ainda aqueles contidos nos Pareceres CNE nº 492/2001 e 1363/2001 e mais especificamente, na Resolução CNE/CES nº 12, de 13 de março de 2002, que instituiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Filosofia e na Resolução CNE/CP nº 1, de 18 de fevereiro de 2002.

III – VOTO DA RELATORA

Vale aqui um registro do desempenho do Curso de Filosofia no último Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE, realizado pelo MEC, que apesar das críticas que se possam fazer, é um tipo de avaliação externa que mede o bom ou mau desempenho dos alunos. O Curso ora analisado tirou nota 3 no exame, logrando o 1º lugar no Estado, pois embora obtendo conceito intermediário, foi o melhor conceito entre os cursos congêneres no Ceará, incluindo-se o da UFC e o da UECE, com notas 2 e 1, respectivamente. Ressalte-se ainda, que a Universidade Estadual Vale do Acaraú cumpriu todas as recomendações do Parecer CEC nº 317/2003, o qual reconheceu o curso ora em apreço.

Visto e relatado e considerando o dado acima descrito e as verificações processadas pelo avaliador que considerou satisfatórias as condições de oferta do Curso de Graduação em Filosofia nas modalidades Bacharelado e Licenciatura Plena, principalmente no que se refere à corpo docente e projeto pedagógico, e ainda a importância do curso de Licenciatura em Filosofia para a formação de profissionais para atuarem no ensino médio – a Filosofia passa a ser disciplina obrigatória no currículo do Ensino Médio, Parecer CNE nº 38/2006, sou de parecer favorável a renovação do reconhecimento do Curso de Graduação em Filosofia, nas modalidades Bacharelado e Licenciatura Plena, ofertado pela Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, até 31.12.2011, devendo a Instituição adotar as recomendações a seguir:



GOVERNO DO ESTADO DO CEARA
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont. / Parecer Nº 0084/2007

- A Universidade deverá contratar pessoal de apoio para o trabalho burocrático, possibilitando que o coordenador dedique o seu tempo às ações próprias de sua função.
- Melhorar as condições do espaço da biblioteca, inclusive, adquirindo acervo específico ao curso em quantidade suficiente ao número de alunos.
- Lotar professores com licenciatura em Filosofia para ministrarem as aulas práticas, assim como para acompanhar o estágio supervisionado, evitando os bacharéis para atuarem nessas importantes funções.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 20 de janeiro de 2007.

V – DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário aprovou por unanimidade a decisão da Câmara.

Sala das Sessões do Plenário do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 14 de fevereiro de 2007.

GUARACIARA BARROS LEAL

Relatora

JOSÉ CARLOS PARENTE DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara da Educação
Superior e Profissional

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEC